



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia
Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro
CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais
CNPJ: 17.706.656/0001-27

DECRETO 034/2026

**“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA
10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE
SAÚDE DE DONA EUZÉBIA – ESTADO
DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O Prefeito Municipal de Dona Euzébia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a legislação vigente e considerando as disposições da Lei Federal nº 8.142/90,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 10ª Conferência Municipal de Saúde de Dona Euzébia, a realizar-se no dia 10 de junho de 2026, conforme aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e promovido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A 10ª Conferência Municipal de Saúde desenvolverá seus trabalhos sob o seguinte tema:

“Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil”.

Parágrafo único - A Conferência Municipal de Saúde terá por finalidade avaliar a situação de saúde do município, formular diretrizes para as políticas públicas de saúde e fortalecer o controle social no Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 3º - A 10ª Conferência Municipal de Saúde será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, constituindo-se como fórum máximo de deliberação da Política Municipal de Saúde, conforme disposto na Lei Federal nº 8.142/90.

Art. 4º - A Conferência será realizada em formato presencial na Rua Sílvio Pereira, nº 31 - Praça da Estação em Dona Euzébia, no horário de 07:00 as 17:00 horas.

Art. 5º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão definidas por meio do Regimento Interno aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e publicado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º - A organização da Conferência ficará sob responsabilidade da Comissão Organizadora instituída por Portaria específica.



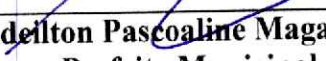
Prefeitura Municipal de Dona Euzébia
Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro
CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais
CNPJ: 17.706.656/0001-27

Art. 7º - As despesas decorrentes da realização da 10ª Conferência Municipal de Saúde correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Dona Euzébia/MG, 15 de maio de 2026.



Adailton Pascoaline Magalhães
Prefeito Municipal